

**PARECER Nº 0228/2020 – O.S. Nº 0048/2020**

Referente ao **Projeto de Lei (PL) n.º 11/2020** que “Cria no âmbito das unidades escolares públicas do estado de Mato Grosso, as Comissões Internas de Apoio Integrado”.

**Autor:** Deputado Estadual Wilson Santos.

**Relator(a):** Deputado(a) Estadual Valdir Barreiros

**I – Relatório:**

Foi apresentado pelo Deputado Wilson Santos o presente Projeto de Lei nº 11/2020 que cria no âmbito das unidades escolares públicas do estado de Mato Grosso, as Comissões Internas de Apoio Integrado.

A Propositura foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 08.01.2020, sendo colocada em pauta no dia 04.02.2020, tendo seu devido cumprimento no dia 13.02.2020, após foi encaminhada para esta comissão no dia 13.02.2020 sendo recebida no dia 13.02.2020.

É o relatório.

**II - Análise**

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso III, do Regimento Interno, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa e assuntos concernentes a educação e instrução pública ou particular a tudo que disser respeito ao desenvolvimento educacional, artístico e desportivo.

A intenção do autor é criarno âmbito das unidades escolares públicas do estado de Mato Grosso as Comissões Internas de Apoio Integrado.

Conforme o autor do projeto, as Comissões Internas de Apoio Integrados, ficam responsáveis por identificar e comunicar aos familiares, sob sigilo, casos suspeitos de distúrbios comportamentais, constatados entre alunos, funcionários ou docentes da unidade escolar.

Ainda conforme o autor, as Comissões Internas de Apoio Integrado serão formadas por 01 (um) representante dos pais, 01 (um) representante da Coordenação Pedagógica, 01 (um) psicólogo (quando houver) e 01 (um), 01 (um) Assistente Social, representante dos funcionários da unidade.

De acordo com a pesquisa feita no Instituto de Psiquiatria (IPq) da USP, publicado na revista na revista *European Child & Adolescent Psychiatry*, os principais distúrbios comportamentais são: déficit de atenção, hiperatividade, transtorno de conduta, problemas de relacionamentos sociais, depressão e ansiedade.<sup>1</sup>

As causas dos distúrbios comportamentais, problemas de relacionamentos sociais, depressão e ansiedade, muitas vezes, tem origem no bullying sofrido pelo aluno e que geralmente passar despercebido pelos pais e professores.

O bullying nas escolas foi um dos temas investigados na Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar 2015, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. De acordo com esse estudo, dos cerca de 2,6 milhões de estudantes que cursavam o 9º ano do ensino fundamental em 2015, quase 195 mil alunos do 9º ano (7,4%) afirmaram ter sofrido bullying (zombaria, intimidação) por parte de colegas de escola, na maior parte do tempo ou sempre, nos 30 dias anteriores à consulta. Por outro lado, cerca de 520,9 mil alunos (19,8%) disseram já ter praticado bullying.<sup>2</sup>

Os dados são preocupantes, pois o bullying e outras possíveis causas de distúrbios comportamentais, geram consequências devastadoras na vida de um estudante e em algumas situações até o abandono escolar.

Vale ressaltar que as taxas de reprovação e abandono no Brasil, de acordo com os dados da Unicef e do Instituto Claro referente ao ano de 2018 e do Censo Escolar 2018, do Ministério da Educação., ainda

<sup>1</sup> <https://jornal.usp.br/ciencias/ciencias-humanas/capacitacao-ajuda-professores-identificar-alunos-com-disturbios-de-comportamento/>  
<sup>2</sup> <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv97870.pdf>

continuam altos. Segundo a pesquisa o número de estudantes reprovados ou que abandonaram os estudos no Brasil: cerca de 3,5 milhões. Ainda segundo o levantamento, o ensino médio é a etapa com o maior número de discentes que desistiram da escola. São mais de 460 mil alunos em situação de abandono escolar, o que representa 7% do total de matrículas nesse nível.

Não podemos deixar de anotar que, a própria Lei de Diretrizes e bases da educação nacional, Lei Federal nº 9.934/96, estabelece no seu Art. 12, VI e IX, que:

Art. 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

VI - articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;

IX - promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (bullying), no âmbito das escolas;

Neste sentido, e considerando os elevados dados estatísticos de abandono escolar, reprovação e bullying nas unidades escolares, entendemos que as Comissões Internas de Apoio Integrado é uma medida de extrema importância para a integração das famílias com as escolas e para identificar preventivamente possíveis transtornos mentais em estudantes.

Conforme o trabalho foi publicado na revista *European Child & Adolescent Psychiatry*, acima citado, se os professores, pais e funcionários das escolas estiverem bem preparados, poderão contribuir para diminuir sofrimento e evitar prejuízos futuros como o mau desempenho escolar, a evasão, o engajamento em atividades ilegais e até mesmo o uso de substâncias psicoativas.

Desse modo, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do projeto no que diz respeito ao seu mérito, conveniência e oportunidade.

É o Parecer.

### III – Voto do Relator

PROPOSIÇÃO Nº	PARECER Nº	O.S. Nº
PL 11/2020	0228/2020	0048/2020

Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 11/2020**, que “Cria no âmbito das unidades escolares públicas do estado de Mato Grosso, as Comissões Internas de Apoio Integrado”.

O PL nº 11/2020 cumpre os requisitos de conveniência e oportunidade pois:

- ✓ É uma medida que se soma aos esforços nacionais (LDB Lei 9.934/96) sobre a conscientização e o combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (bullying), no âmbito das escolas.
- ✓ É uma medida de prevenção e proteção ao direito da criança de ter uma vida saudável física e mental nas unidades escolares.
- ✓ As comissões de apoio integrado visa também a integração das famílias com as escolas com o objetivo de identificar preventivamente possíveis transtornos comportamentais em estudantes.

Pelas razões expostas, quanto ao mérito, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei (PL) nº 11/2020, de Autoria do Deputado Wilson Santos.

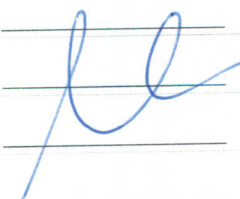
VOTO RELATOR:  FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.  
 PELA REJEIÇÃO.  
 \_\_\_\_\_.

Sala de Reunião das Comissões (202), em 08 / 09 /2020.

ASSINATURA DO RELATOR: \_\_\_\_\_

## V - FOLHA DE VOTAÇÃO – SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA

REUNIÃO: 6ª EXTRAORDINÁRIA  
 DATA/HORÁRIO:  
 PROPOSIÇÃO: PL Nº 11/2020  
 AUTOR: Deputado WILSON SANTOS.

MEMBROS TITULARES		SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)						
	ASSINATURAS	VOTAÇÃO	RELATOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	
VALDIR BARRANCO		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
THIAGO DA SILVA		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
DR. JOÃO		<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
SEBASTIÃO REZENDE		<input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
WILSON SANTOS		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		<input checked="" type="checkbox"/> REMOTO						
MEMBROS SUPLENTE		VOTO	RELATOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	
DR. EUGÊNIO		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
LÚDIO CABRAL		<input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
NININHO		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
PAULO ARAÚJO		<input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
ROMOALDO JÚNIOR		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		<input type="checkbox"/> REMOTO						

**RESULTADO FINAL:**  COM O RELATOR (APROVADO).  CONTRÁRIO AO RELATOR (REJEITADO).  
 APENSAMENTO/ARQUIVAMENTO.

**OBSERVAÇÃO:**

---



---



---

Certifico que o(s) Deputado(s) acima descrito(s), votou através do Sistema Eletrônico de Deliberação Remota (videoconferência).

**FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO**  
 Consultor de Comissão Permanente

**DEPUTADO VALDIR BARRANCO**  
 Presidente da Comissão